



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 1/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 73/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016, ORIGINÁRIO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ Nº 09.098.191/0001-40

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi realizado através do Pregão Presencial nº 1/2016, de 24 de outubro de 2016, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal em 10 de novembro de 2016 e gerou o Contrato nº 73/2016, em vigor;

CONSIDERANDO que o serviço contratado por meio do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO que a empresa CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME manifestou formalmente o interesse em prorrogar o contrato em questão, assim como o Presidente deferiu a o pedido de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados.

A Câmara Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, esquina com a Aimoré, 491, Centro, CEP 85501-262, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, vereador Carlinho Antonio Polazzo, portador do CPF sob nº 855.600.909-30, da Cédula de Identidade nº 5274843-7, expedida em 18 de setembro de 2014, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Tupi, nº 2360, apartamento 702, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Casatur Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.098.191/0001-40, com sede na Rua Tapajós, nº 435, sala 01, Uno Shopping, Bairro Centro, CEP 85.501-030, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por Neides Portela Cattani, Administradora, portador do CPF sob nº 859.084.019-00, e da Carteira de Identidade nº 3.750.841-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 21 de setembro de 1982, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, nº 401, Edifício José Oliva, Bairro Centro, CEP 85.505-050, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ato denominada de **CONTRATADA**,, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo nº 1/2017, de 6 de novembro de 2017, relativo ao serviço contratado por meio do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016, originário do Pregão Presencial nº 1/2016, de 24 de outubro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2017 a 10 de novembro de 2018, o prazo de vigência do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016, originário do Pregão Presencial nº 1/2016, de 24 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Mantém-se o valor total estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência estabelecido pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se mutuamente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente ajuste, firmando o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pato Branco, 6 de novembro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Contratante

Neides Portela Cattani
Administradora
Casatur Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME
Contratada

Testemunhas:

Gean Geronimo Dranka
CPF nº 053.752.609-99

Ronaldo Roldão
CPF nº 050.513.729-10

Procuradoria Jurídica:

Data ____/____/____



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 1/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 73/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016, ORIGINÁRIO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ Nº 09.098.191/0001-40

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi realizado através do Pregão Presencial nº 1/2016, de 24 de outubro de 2016, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal em 10 de novembro de 2016 e gerou o Contrato nº 73/2016, em vigor;

CONSIDERANDO que o serviço contratado por meio do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO que a empresa CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME manifestou formalmente o interesse em prorrogar o contrato em questão, assim como o Presidente deferiu a o pedido de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados.

A Câmara Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, esquina com a Aimoré, 491, Centro, CEP 85501-262, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, vereador Carlinho Antonio Polazzo, portador do CPF sob nº 855.600.909-30, da Cédula de Identidade nº 5274843-7, expedida em 18 de setembro de 2014, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Tupi, nº 2360, apartamento 702, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Casatur Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.098.191/0001-40, com sede na Rua Tapajós, nº 435, sala 01, Uno Shopping, Bairro Centro, CEP 85.501-030, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por Neides Portela Cattani, Administradora, portador do CPF sob nº 859.084.019-00, e da Carteira de Identidade nº 3.750.841-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 21 de setembro de 1982, residente de domiciliada na Rua Itacolomi, nº 401, Edifício José



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Oliva, Bairro Centro, CEP 85.505-050, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato denominada de **CONTRATADA**,, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo nº 1/2017, de 6 de novembro de 2017, relativo ao serviço contratado por meio do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016, originário do Pregão Presencial nº 1/2016, de 24 de outubro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2017 a 10 de novembro de 2018, o prazo de vigência do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016, originário do Pregão Presencial nº 1/2016, de 24 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Mantém-se o valor total estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência estabelecido pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se mutuamente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente ajuste, firmando o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pato Branco, 6 de novembro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Contratante

Neides Portela Cattani
Administradora
Casatur Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME
Contratada

Testemunhas:

Gean Geronimo Dranka
CPF nº 053.752.609-99

Ronaldo Roldão
CPF nº 050.513.729-10



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Termo Aditivo nº 1/2017, de 6 de novembro de 2017, relativo ao Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016. **Partes:** Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Casatur Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME, CNPJ/MF nº 09.098.191/0001-40. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2017 a 10 de novembro de 2018, o prazo de vigência do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016, originário do Pregão Presencial nº 1/2016, de 24 de outubro de 2016. **Valor:** Mantém-se o valor total estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência estabelecido pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Pato Branco, 6 de novembro de 2017. Carlinho Antonio Polazzo – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Neides Portela Cattani - Administradora da empresa Casatur Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME.